

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1J, Sala 218 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4315 - www.ppge.ie.ufu.br - ppge@ufu.br

**PORTARIA PPGECO Nº 55, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia, Prof. Dr. Carlos César Santejo Saiani, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria nº 76/2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que institui a necessidade de compor uma Comissão de Bolsas nos Programas de Pós-Graduação,

CONSIDERANDO o Art. 4º da Portaria nº 76/2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que institui a necessidade de a Comissão de Bolsas nos Programas de Pós-Graduação ter em sua composição o Coordenador do Programa,

CONSIDERANDO a mudanças de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia a partir de 01 de junho de 2023,

CONSIDERANDO decisões do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia,

CONSIDERANDO manifestação do corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 23 de setembro de 2024, o discente Leone Gomes Silva da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º - Designar, a partir de 23 de setembro de 2024, o discente Vitor Hugo Santos Pinto para compor a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia, que passa a ser composta pelos professores Julio Fernando Costa Santos (Presidente), Carlos César Santejo Saiani (Coordenador do PPGE-UFU), Carlos Alves do Nascimento e Cássio Garcia Ribeiro Soares da Silva, e pelo discente do Curso de Doutorado, Vitor Hugo Santos Pinto .

Art. 2º - Determinar que a Comissão desenvolva seus trabalhos de acordo com as Resoluções nº 10/2007, 01/2010 e 17/2022, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, Resolução Nº 01/2022, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia, Portaria nº 76/2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia e outras legislações pertinentes;

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria PPGECO Nº 42/2023, entrando em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Santejo Saiani, Coordenador(a)**, em 23/09/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5726182** e o código CRC **B3923F20**.
